

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 - Análise técnica de proposta - TORRES CONSTRUTORA LTDA

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 21 de agosto de 2025 às 08:33
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **21/08/2025, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **CAUCULO DA PROPOSTA TJAM 0222025.xlsx**
23K

 **PROPOSTA TJAM 022.pdf**
240K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 21 de agosto de 2025 às 12:48
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Solicitamos dilação do prazo para análise até amanhã 22/08/2025 às 8:00.

Atenciosamente,

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br> 21 de agosto de 2025 às 12:59
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada,

Concedemos a dilação de prazo para dia 22/08/2025 às 8h.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 21 de agosto de 2025 às 16:50
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia Vásquez,

Em atenção à diligência encaminhada por essa Coordenadoria, procedemos à análise da planilha apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2025. Para adequada conferência, ressalta-se, de início, a necessidade de observância estrita ao modelo de planilha previsto no item 9.1 do Edital, com todas as rubricas e submódulos devidamente informados.

1. Atendimento ao Termo de Referência

Com base no Termo de Referência e na CCT AM000578/2024 indicada como referência remuneratória, verifica-se que a proposta não atende integralmente às exigências, pelos fundamentos a seguir.

2. Inconsistências identificadas

2.1. Cargo: Secretário

- a) Salário-base: o valor informado não corresponde ao piso da categoria previsto na CCT AM000578/2024, o que contamina os demais cálculos incidentes (13º, férias, adicionais e encargos).
- b) SAT/RAT: a rubrica foi lançada com alíquota zero. Considerando que o Risco Ambiental do Trabalho financia benefícios acidentários, a aplicação de alíquota nula exige comprovação documental da base legal e cadastral (demonstrativos oficiais).
- c) Benefício cesta básica: o valor indicado diverge do previsto na CCT AM000578/2024, devendo ser ajustado ao montante e às condições convencionais vigentes.
- d) Módulo 3 – Provisão para Rescisão: consta zerado. A ausência de provisão para verbas rescisórias (aviso-prévio, férias e 13º proporcionais etc.) compromete a cobertura de eventos legais previsíveis ao longo da execução e afronta a adequada formação de preços.
- e) Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente: consta zerado. A falta de provisão de substituição em afastamentos legais (férias, licenças e faltas justificadas) implica risco de descontinuidade do serviço e inexecuibilidade da proposta frente às obrigações de manutenção do posto.

2.2. Cargo: Encarregado

- a) SAT/RAT: alíquota zerada, com a mesma necessidade de comprovação indicada para o cargo de Secretário.
- b) Módulo 3 – Provisão para Rescisão: valor zerado, com os mesmos impactos de inexecuibilidade mencionados no item 2.1.d.
- c) Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente: valor zerado, com os mesmos impactos de inexecuibilidade mencionados no item 2.1.e.

3. Exequibilidade

Nas condições em que foi apresentada, a proposta não demonstra exequibilidade. As inconsistências remuneratórias (piso inferior ao da CCT para o cargo de Secretário), a ausência de provisões obrigatórias (Módulos 3 e 4 zerados) e a adoção de SAT/RAT igual a zero, sem respaldo documental, inviabilizam a correta cobertura dos custos e a continuidade dos serviços.

4. Diligências recomendadas à licitante

Para possibilitar o saneamento e a reapreciação técnica, recomenda-se diligenciar a licitante para que, no modelo de planilha do item 9.1 do Edital, apresente:

- a) Planilha retificada, no formato oficial, com todas as rubricas e submódulos preenchidos
- b) Adequação do salário-base do cargo de Secretário ao piso e às condições remuneratórias da CCT AM000578/2024, com a devida memória de cálculo dos reflexos (13º, férias + 1/3, encargos e demais adicionais).
- c) Ajuste do valor da cesta básica aos parâmetros da CCT AM000578/2024
- d) Comprovação técnica do SAT/RAT aplicado para cada cargo justificando expressamente eventual alíquota zero e refletindo os percentuais corretos na planilha.
- e) Inclusão da Provisão para Rescisão (Módulo 3), com memória de cálculo das parcelas rescisórias previstas em lei.
- f) Inclusão do Custo de Reposição do Profissional Ausente (Módulo 4), apresentando a metodologia adotada para cobertura de afastamentos legais, de modo a garantir a continuidade do posto.

5. Respostas aos quesitos da COLIC

- O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Parcialmente. Há descumprimentos materiais quanto à remuneração referenciada na CCT AM000578/2024, aos benefícios convencionais e às provisões obrigatórias, além da ausência de justificativa para o SAT/RAT zerado.

- A proposta é exequível nas condições/percentual informado?

Não, pelos motivos expostos nos itens 2 e 3.

- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Recomenda-se diligenciar nos termos do item 4 acima, com planilha retificada no modelo do edital, memórias de cálculo e documentos comprobatórios do enquadramento tributário-previdenciário (SAT/RAT/FAP) e da observância integral à CCT.

Permanecemos à disposição para reapreciar a proposta após as correções e comprovações.

Atenciosamente,

[

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]